



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA DE EXECUÇÃO E
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARÁ – **GMF/TJPA**

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 055/2024/GMF/TJPA

Belém, 10 de setembro de 2024.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO TJE/PA.

Assunto: Divulgação da Resolução CNJ nº 572/2024 - Alteração da Resolução CNJ nº 487/2023. Política Antimanicomial do Poder Judiciário.

Senhor(a) Magistrado(a),

Cumprimentando-o(a) Vossa Excelência, informo a publicação da Resolução nº 572, de 26 de agosto de 2024, que altera a Resolução CNJ nº 487/2023 que institui a Política Antimanicomial do Poder Judiciário. A resolução define procedimentos e diretrizes para a implementação da Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e da Lei nº 10.216/2001, no âmbito do processo penal e da execução das medidas de segurança.

Segue, em anexo, o texto completo da resolução para conhecimento e adoção das providências necessárias.

Atenciosamente,

Caio Marco Berardo
Juiz Coordenador do GMF/TJPA